



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000 e artigo 5º-item XII da IN 08/2003 alterada pela IN 06/2004 e IN 04/2005*

**Periodicidade:** Mensal/Bimestral

**Período:** Agosto/2008

#### I - INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, obedecendo às Instituições do Ordenamento Jurídico elaborou este Relatório, com o objetivo de demonstrar o Sistema de Controle Interno e as atividades administrativas do mês de Agosto/2008, avaliando o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Autarquia.

Os Servidores que compõem a Comissão de Controle Interno nomeados pela Portaria nº 24/2008, de 02/06/2008, são:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Barbosa Rocha Veloso	Oficial de Administração III – Gerente Administrativo
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III – Chefe da. Seção de Cadastro Técnico
Miriam Batista Silveira	Técnico de Contabilidade II
Wederson Peixoto Ramos	Agente Administrativo I

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG foi criado pela Lei Municipal nº 145 de 22/04/1954 e reestruturado pela Lei Municipal nº 403 de 18/03/1964.

O ordenador de despesa é o Engº Helder Freire Cardoso, Engenheiro - Diretor da Autarquia nomeado pela Portaria Municipal nº 009/2005 de 03/01/2005.

São responsáveis pelas assinaturas dos cheques da Autarquia os servidores descritos abaixo, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do SAAE-Pirapora-MG Decreto 307/2003:

Engº Helder Freire Cardoso – Diretor;

Jesiel Nepomuceno – Diretor Adjunto;

Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Gerente Financeiro;

Vilma Alves Siega da Silva – Responsável pela Seção de Contabilidade.

Os trabalhos desta Comissão foram elaborados em conformidade com as instruções dos art. 70 a 75 da Constituição Federal, art. 75 a 80 da Lei 4320/64, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria SAAE/Pir nº 24/2008, de 02/06/2008.

#### II - EXAME DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

*Em conformidade com os incisos I a VI do art. 59 da Lei 101/2000*

##### 2.1) Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A fim de verificar e constatar a legalidade e legitimidade da gestão pública municipal no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, a Comissão de Controle Interno efetuou levantamento de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional e avaliou o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento a fim de se constatar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Em cumprimento destas obrigações, verificamos que o SAAE-Pirapora-MG executou seu orçamento referente ao 8º mês do exercício de 2008 com base no disposto em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008. Os resultados da gestão orçamentária podem ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro e no Demonstrativo da Execução orçamentária Receita/Despesa.

Analisando a meta de arrecadação prevista para o mês de Agosto/2008 conforme a programação financeira elaborada para o exercício de 2008 com o total da receita arrecadada neste período, verificamos que a Autarquia atingiu 99,64% da meta de arrecadação prevista para este período, uma vez que a mesma foi de R\$ 499.544,84 e a receita arrecadada alcançou R\$ 497.772,91, onde observamos ações de fiscalização e cobrança para o restabelecimento da Receita conforme a meta prevista através das medidas previstas no inciso V, artigo 30, decreto 64/97-Regulamento SAAE Pirapora – MG, e também o disposto no inciso V, artigo 40, Lei Federal n.º 11445, de 05/01/2007, emitindo e entregando ao usuário a notificação de débito, bem como efetuando a cobrança amigável das contas vencidas através de negociações com os usuários pelas Seções de Contas e Consumo e Atendimento ao Consumidor. Com relação ao 4º bimestre de 2008, a Autarquia atingiu 100,61% da meta de arrecadação prevista para este período, conforme pode ser visto no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 06 – LRF-101/2000.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

A receita realizada refere à Receita Corrente uma vez que não contraiu operações de créditos, alienações de bens e transferências de capital para gerar a receita de capital.

Foi realizada uma abertura de crédito adicional suplementar no mês de Agosto/2008, através do Decreto Municipal, 022/2008, de 22/07/2008, em conformidade com o parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1920/2007, de 19/12/2007.

Verificamos que o registro das despesas empenhadas no mês de Agosto/2008, no total de R\$ 544.742,08 engloba as despesas empenhadas através de contratos globais e estimativos para o ano de 2008 conforme pode ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro, cujos pagamentos ocorrem mensalmente de acordo com a entrega do material ou da realização do serviço contratado. Do valor empenhado no ano, foram liquidados R\$ 3.259.017,00 e pagos R\$ 3.250.080,58 até o 8º mês deste exercício. O saldo de despesas liquidadas a pagar de R\$ 8.936,42 refere-se a despesas com vencimento em setembro/2008.

Analisando a despesa liquidada até o 4º bimestre de 2008, observamos que a Autarquia obteve um resultado primário positivo, com superávit de R\$ 548.561,99 demonstrados no Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – LRF 101/00 e resultado nominal de R\$ 198.138,89 positivos, com uma dívida fluante (depósitos consignações) de R\$ 10.902,26.

## **2.2) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição de restos a pagar.**

Conforme pode ser visto no Demonstrativo da Execução da Receita do SAAE Pirapora - MG não realizou operações de crédito.

Com referência ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, analisamos que, do montante inscrito em Restos a Pagar, há ainda um saldo de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), cujos materiais e serviços ainda não foram entregues pelas empresas:

Eletro Santa Clara Ltda R\$4.960,00

Total de restos a pagar não processado: R\$4.960,00

Registre-se que o valor total dos restos a pagar não processado demonstrado acima se encontra devidamente em caixa para futura liquidação.

## **2.3) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23:**

A despesa total com pessoal está dentro do limite estabelecido na LRF-101/2000, correspondendo a 46,84% no período de setembro/2007 a agosto/2008, não sendo necessário adotar medidas para o retorno ao respectivo limite.

## **2.4) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites:**

O SAAE – Pirapora-MG não possui dívida consolidada e mobiliária.

## **2.5) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições orçamentárias e as desta Lei Complementar:**

Conforme observamos no Demonstrativo da Execução da Receita, registramos que não houve receita arrecadada através de alienação de bens.

Concluimos pela regularidade quanto ao cumprimento das normas previstas para o mês de Agosto/2008 do SAAE-Pirapora-MG, uma vez que os princípios legais estabelecidos foram observados.

Pirapora-MG, 10 de setembro de 2008.

Adna Martins Timóteo – Miriam Batista Silveira - Wederson Peixoto Ramos  
Controle Interno SAAE-Pirapora-MG

De acordo em: / /

Engº Helder Freire Cardoso  
Diretor SAAE Pirapora - MG